



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Conta Satélite da Cultura – 2010-2012

Notas metodológicas

Departamento de Contas Nacionais

Serviço de Contas Satélite e de Avaliação de Qualidade das Contas Nacionais

Janeiro 2016

Índice

1. Introdução.....	5
2. Notas metodológicas.....	7
2.1. Definição de Cultura	7
2.2. Nomenclaturas.....	9
2.3. Fontes de informação	9
2.3.1. INE (Contas Nacionais)	10
2.3.2. INE (fontes de informação específicas da cultura).....	10
2.3.3. Outras fontes de informação do SEN.....	10
2.3.4. Fontes de informação administrativas sobre “Cultura”	11
2.4. Modelo metodológico	12
2.5. Delimitação do universo no âmbito da CSC	19
2.6. Compilação das variáveis da CSC	21
2.6.1. Sociedades financeiras (S.12).....	21
2.6.2. Administrações públicas (S.13)	21
2.6.3. Sociedades não financeiras (S.11) e Famílias (S.14)	25
2.6.4. Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias – ISFLSF (S.15).....	27
2.7. Quadro simplificado de equilíbrio de recursos e utilizações.....	29
2.7.1. Obtenção das variáveis por Produto, por Domínio e por Função	29
2.7.2. Estimativa do emprego para a CSC	30
3. Conclusões.....	33
4. Acrónimos.....	34
5. Referências Bibliográficas.....	36
6. Anexo – Listagem dos códigos CAE considerados no Universo	37

Índice de Figuras

Figura 1 – Domínios selecionados para a CSC	13
Figura 2 – Funções selecionadas para a CSC	17

Índice de Quadros

Quadro 1 - Distribuição das principais atividades económicas selecionadas, por Domínio	15
Quadro 2 - Relação entre Domínios e Funções na CSC	18
Quadro 3 - Produtos selecionados com base na NPCN, com agregação referente a 88 produtos (P88)	19

1. Introdução

A Conta Satélite da Cultura (CSC) foi elaborada no âmbito do Protocolo de cooperação assinado em 12 de setembro de 2013, entre o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), tutelado pelo então Secretário de Estado da Cultura.

Com esta colaboração, aliaram-se as competências estatísticas e a informação disponíveis no INE, ao conhecimento das especificidades e dos agentes do setor da Cultura do GEPAC, o que tornou possível a execução de um projeto desta natureza.

A implementação da CSC, sob a forma de um projeto-piloto, decorreu da necessidade de desenvolver e fortalecer metodologias estatísticas para medir o impacto e a contribuição da Cultura na economia.

A União Europeia (UE) recomendou aos Estados Membros o aprofundamento da Governança Cultural a partir de instrumentos de medida comparáveis a nível internacional, que permitam a quantificação dos contributos do setor para a economia e para o emprego, bem como o desenvolvimento das estatísticas e o intercâmbio de trabalhos sobre “contas satélite” na área da Cultura.

O objetivo essencial de uma CSC é o de providenciar um sistema de informação económica relacionado com a Cultura, harmonizado e comparável com o Sistema de Contas Nacionais.

Em Portugal, a CSC foi considerada o instrumento mais adequado para a estimativa da dimensão e da importância da Cultura na economia portuguesa e para a obtenção de indicadores que permitissem conhecer e caracterizar a estrutura de produção das atividades relacionadas com a Cultura. Ao nível europeu existem CSC em Espanha, Finlândia, República Checa e Polónia (dados preliminares).

Os principais resultados da CSC portuguesa foram divulgados em 27 de agosto de 2015, através da publicação de um Destaque no Portal do INE, com uma versão em português e outra em inglês e, ainda, da disponibilização *online* de um conjunto de quadros com informação detalhada sobre as principais variáveis incluídas na Conta.

A CSC obedeceu a duas referências metodológicas fundamentais: o manual do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais - SEC 2010 e o “*ESSnet-Culture Final Report*”, de 2012 (Relatório ESSnet).

Este último documento, elaborado no contexto do Sistema Estatístico Europeu (SEE), foi fundamental para delimitar as atividades culturais a considerar, identificando-se duas dimensões de estruturação das atividades económicas relacionadas com a Cultura: Domínios culturais (conjunto de práticas, atividades ou produtos culturais centrados em expressões

reconhecidas como artísticas) e Funções culturais (que traduzem as diferentes fases da produção de produtos culturais).

O presente documento pretende descrever as fases metodológicas seguidas na compilação da CSC, nomeadamente os conceitos, as nomenclaturas e a descrição da metodologia geral de compilação das variáveis.

2. Notas metodológicas

2.1. Definição de Cultura

No âmbito do Estudo de viabilidade da CSC foi elaborada uma pesquisa com vista à definição concetual de “Cultura”. Esta pesquisa foi efetuada tendo por base diferentes fontes de informação, de entre as quais se destacam as seguintes:

- SEN: Meta-informação do sítio do INE; Estatísticas da Cultura;
- Instituições estatísticas internacionais (UNESCO; OCDE; EUROSTAT) e de serviços de estatística de outros Estados Membros da UE (nomeadamente Espanha, Finlândia e República Checa);
- Serviços tutelados pelo Secretário de Estado da Cultura (GEPAC);
- Outras instituições internacionais (Organização de Estados Ibero-Americanos, *Consejo Rector do Observatório Ibero-Americano de Cultura e Comisión Económica para América Latina* (CEPAL)) e da experiência em CSC em alguns países da América Latina (Brasil, Colômbia, Argentina).

Com vista ao Estudo de viabilidade, fizeram-se pesquisas e debateram-se, entre o INE e o GEPAC, os conceitos fundamentais da CSC, designadamente o conceito de “Cultura”.

Das pesquisas ao nível das instituições internacionais, foi possível identificar algumas etapas chave de reflexão e debate, no contexto da procura de uma definição para o conceito para Cultura.

Em 1982 a UNESCO apresentou uma definição de Cultura, na Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais, segundo a qual “a cultura deve ser considerada como um conjunto de traços distintivos espirituais, materiais, intelectuais e afetivos de uma sociedade ou de um grupo social, que abrange não só a arte e a literatura, mas também modos de vida, maneiras de viver em conjunto, sistemas de valores, tradições e crenças”.

Esta ampla definição de Cultura não se encontra isenta de problemas na sua operacionalização, nomeadamente em matéria de recolha e análise de informação estatística, considerando que é difícil “medir”, de forma direta, os sistemas de valores e crenças de um determinado grupo social, ainda que seja possível medir e observar os comportamentos e práticas associadas aos mesmos.

Já em 2001, David Throsby, na sua obra “*Economics and Culture*”, advogava que a definição de Cultura abrangia as atividades desenvolvidas por um grupo de indivíduos, bem como os produtos resultantes das mesmas, que visam o esclarecimento e a educação da “mente”. Neste contexto, a Cultura é utilizada como um adjetivo (“setor cultural”, “indústrias culturais”,

“produtos culturais”). Segundo Throsby, as atividades culturais têm associadas 3 características chave:

- A sua produção envolve uma qualquer forma de criatividade;
- Estão relacionadas com a geração e a comunicação de forma simbólica;
- O seu resultado está potencialmente associado a uma forma de propriedade intelectual.

Por seu turno, o estudo “*The Economy of Culture in Europe*”, realizado em 2006, pela *KEA European Affairs*, para a Direção-Geral da Educação e Cultura da Comissão Europeia, aborda o conceito de “Cultura” segundo 3 perspetivas distintas:

- Cultura como “arte” – Esta definição socorre-se da metáfora agrícola para descrever o trabalho realizado com a “mente”;
- Cultura como um conjunto de atitudes, crenças, tradições, valores e práticas que são partilhadas por um grupo;
- Cultura como uma ferramenta para definir um setor de atividade: o setor cultural.

Num relatório de 2008, “*Expert report on sources*”, citado no Relatório ESSnet, foram listados os principais critérios usados para definir as características de Cultura:

- O critério de “criatividade” - considerado demasiado abrangente, necessitando ainda de maiores especificações;
- A noção de “propriedade intelectual”:
 - propriedade industrial (patentes, marcas registadas, etc.);
 - *copyrights* (também referidos como direitos de autor).

Este critério contempla ainda atividades sem conteúdo cultural (ex.: indústria farmacêutica). Além disso, nem todos os produtos culturais possuem direitos de autor.

- Método de produção - é, possivelmente, o critério mais eficiente para a economia da Cultura (contempla estrutura de custos, economias de escala, a incerteza quanto à existência de público, etc.);
- Valor de uso – critério privilegiado pelo ESSnet. Os bens e serviços têm duas funções para os utilizadores: valor técnico (ex.: vestuário como proteção do sol) e valor intrínseco ou simbólico (define a pessoa que consome o produto ou serviço). As atividades culturais são as que produzem valor cultural.

Em 2009, a UNESCO reviu a sua “*Framework for Cultural Statistics*”, redefinindo a Cultura como a identificação e mensuração de comportamentos e práticas resultantes das crenças e valores de uma sociedade ou de um grupo social.

Independentemente dos critérios e das perspetivas consideradas em cada um dos estudos e relatórios, em regra, são definidas três características básicas para caracterizar as atividades culturais:

- São relacionadas com expressões culturais;
- Baseiam-se na criação e comunicação através de símbolos;
- Estão normalmente relacionadas com alguns aspetos de direitos de propriedade intelectual (principalmente *copyrights*).

Tendo em conta os diversos conceitos pesquisados, por vezes representando óticas de observação diferentes, em diferentes contextos e diferentes momentos no tempo, foi estabilizado um conceito prévio de “Cultura” para fins estatísticos, no contexto da CSC, que orientou o desenvolvimento dos trabalhos e que se passa a explicitar:

Cultura - Conjunto de atividades humanas e de bens e serviços, cuja razão de ser se baseia nas funções de criar, produzir, disseminar, comercializar, preservar, educar ou regular conteúdos simbólicos. A Cultura apresenta três características fundamentais: está relacionada com expressões, baseia-se na criação e na comunicação através de símbolos e, habitualmente, está relacionada com direitos de propriedade intelectual (direitos de autor, de patentes e de marcas, direitos de distribuição, etc.).

2.2. Nomenclaturas

De acordo com as recomendações do Relatório ESSnet, foram identificadas as seguintes classificações e nomenclaturas a utilizar, para a identificação das atividades e produtos relacionados com a Cultura:

- NACE Rev.2 – *Statistical Classification of Economic Activities in the European Community*;
- CAE – Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Rev. 3;
- NPCN – Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais;
- NRCN – Nomenclatura de Ramos das Contas Nacionais;
- NC – Nomenclatura combinada;
- CPA 2008 - Classificação estatística dos produtos por atividades na Comunidade Europeia, versão 2008;
- COICOP - *Classification of Individual Consumption by Purpose*;
- COFOG - *Classification of the Functions of Government*.

2.3. Fontes de informação

Sendo as Contas Nacionais as estatísticas de síntese económica por excelência, a sua elaboração é a operação estatística de integração máxima das fontes de informação.

Neste contexto, e tendo presente as atividades do Sistema Estatístico Nacional (SEN), apresentam-se as principais fontes de informação utilizadas no âmbito da CSC:

2.3.1. INE (Contas Nacionais)

- Quadro de Equilíbrio de Recursos e Utilizações (QERU);
- Matrizes de produção;
- Matrizes de consumo intermédio;
- VarCN - Ficheiro de trabalho, no qual os quesitos da Informação Empresarial Simplificada (IES) se encontram convertidos em operações SEC 2010, de acordo com algoritmos pré-definidos;
- Estatísticas das administrações públicas.

2.3.2. INE (fontes de informação específicas da cultura)

No âmbito da CSD, destacam-se as seguintes fontes de informação resultantes de operações estatísticas da responsabilidade do INE e das entidades com delegação de atividades:

- Inquérito às Publicações Periódicas;
- Inquérito às Galerias de Arte e outros Espaços de Exposições Temporárias;
- Inquérito às Empresas de Comércio (IECOM);
- Inquérito às Unidades Comerciais de Dimensão Relevante (UCDR);
- Inquérito ao Financiamento das Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas Câmaras Municipais (IFAC);
- Inquérito aos Espetáculos ao Vivo;
- Inquérito aos Museus;
- Inquéritos aos Recintos de Espetáculos.

2.3.3. Outras fontes de informação do SEN

Referem-se, a título informativo, algumas fontes de informação, que, de forma implícita, foram apropriadas pela CSC:

- Balança de Pagamentos Externos de Portugal (BoP);
- Conta Geral do Estado; Conta dos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Contas de Gerência (Mapas de controlo orçamental da despesa e da receita);

- Estatísticas do Comércio Internacional;
- Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE);
- Fundos Estruturais e respetiva Contrapartida Pública Nacional atribuídos por beneficiário final no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN;
- IES;
- Inquérito ao Emprego (IE);
- Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF);
- Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais (IGTI);
- Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico (IPCTN);
- Relatórios e Contas;
- Relatório Único.

2.3.4. Fontes de informação administrativas sobre “Cultura”

Da inventariação das principais fontes de informação, resultou a necessidade de pesquisas adicionais, de modo a tentar colmatar lacunas de informação, nomeadamente em atividades económicas que não se encontravam claramente identificadas.

Assim, perspetivou-se investigar algumas fontes de informação complementares, sem recurso a inquéritos nem custos adicionais:

- Registos administrativos das entidades culturais da Administração Pública (v. Ficheiro de Promotores Tauromáquicos Registados e Artistas Tauromáquicos da Inspeção-Geral das Atividades Culturais);
- Registos administrativos de licenciamento ou de exercício de atividades/profissões (Registo Nacional do Artesanato gerido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., no âmbito do Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais);
- Associações setoriais de atividades/profissões (v.g. Associações de artesãos, Associação Portuguesa de Antiquários, Associação Portuguesa de Galerias de Arte e Associação Portuguesa de Escritores e Livreiros);
- Registos associativos/profissionais (v.g. Listagem de cooperativas “culturais” com origem na Cooperativa António Sérgio para a Economia Social).

Durante o processo de seleção das unidades económicas, para efeitos de CSC, houve necessidade de pesquisar informações adicionais, por forma a validar a real existência de atividades culturais, a sua importância e a sua natureza, de modo a poder-se fazer também a classificação por Domínio e por Setor.

Das fontes de informação utilizadas, destacam-se:

- O sítio ou página de *Facebook* das unidades;

- O sítio do Ministério da Justiça (<https://publicacoes.mj.pt/Pesquisa.aspx>);
- Ordens profissionais/Associações profissionais;
- Federações;
- Relatórios e Contas;
- Fontes administrativas diversas;
- Universo de outras contas satélite (nomeadamente a Conta Satélite da Economia Social e a Conta Satélite do Desporto);
- Censo das Fundações.

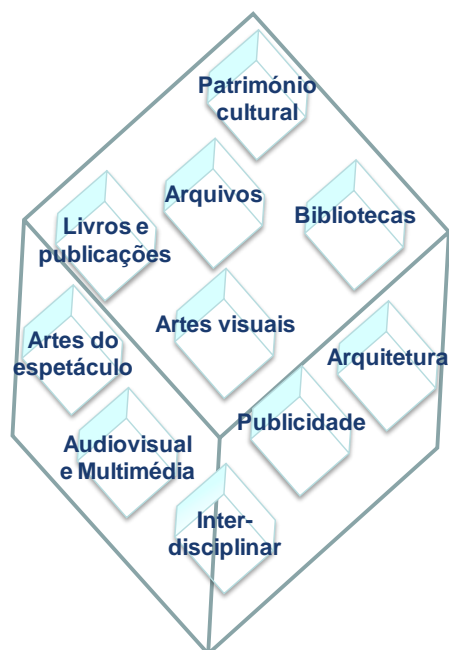
2.4. Modelo metodológico

O Relatório ESSnet propõe um enquadramento estatístico europeu da Cultura organizado em 10 Domínios que, para efeitos da CSC, foi objeto de introdução das seguintes adaptações à realidade nacional:

- Criação do Domínio “Interdisciplinar”, que integra as atividades relacionadas com o Artesanato (que o Relatório ESSnet propõe como Domínio autónomo), bem como outras atividades não integráveis nos demais Domínios estabelecidos (como, por exemplo, o comércio a retalho de produtos e serviços de carácter cultural) e, ainda, atividades que têm um carácter transversal (como, por exemplo, a Educação e Formação);
- Inclusão da Tauromaquia no Domínio das “Artes do Espetáculo” (código CAE 93291 – Atividades tauromáquicas), apesar de esta atividade não se encontrar expressamente prevista no elenco de atividades culturais apresentada por aquele documento.

A nível dos Domínios, a CSC nacional apresenta uma conceção modular, como se observa na Figura seguinte, não tendo sido estabelecida uma ordem sequencial ou hierárquica dos mesmos, em linha com as orientações do Relatório ESSnet.

Figura 1 – Domínios selecionados para a CSC



Os 10 Domínios propostos incluem, genericamente, as seguintes atividades económicas, consideradas culturais para efeitos de CSC:

- **Património Cultural** – Compreende as atividades relacionadas com museus, monumentos e sítios históricos, língua portuguesa e mirandesa, bem como as atividades de divulgação, difusão, gestão, regulação, conservação, preservação e valorização do património material e imaterial nacional;
- **Arquivos** – Inclui as atividades relacionadas com os arquivos;
- **Bibliotecas** – Congrega as atividades relacionadas com bibliotecas;
- **Livros e Publicações** - Compreende as atividades relacionadas com a impressão de jornais, outra impressão, comércio a retalho de livros, jornais e revistas em estabelecimentos especializados, edição de livros, jornais, revistas e outras publicações periódicas, bem como as atividades de agências de notícias;
- **Artes Visuais** - Inclui as atividades relacionadas com o *design* e a fotografia;
- **Artes do Espetáculo** - Agrega as atividades de fabricação de instrumentos musicais, artes do espetáculo, atividades de apoio às artes do espetáculo, exploração de salas de espetáculos e atividades conexas, atividades tauromáquicas e outros serviços de reservas e atividades relacionadas;
- **Audiovisual e Multimédia** - Inclui a reprodução de suportes gravados, o comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados, o comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados, a edição de jogos de computador, a produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão, as atividades técnicas de pós produção de filmes, vídeos e programas de televisão, a distribuição de filmes, de

vídeos e programas de televisão, a projeção de filmes e de vídeos, as atividades de gravação de som e de edição de música e as atividades de rádio e de televisão;

- **Arquitetura** – Compreende as atividades relacionadas com a arquitetura;
- **Publicidade** – Integra as atividades relacionadas com a publicidade;
- **Interdisciplinar** – Compreende as atividades de criação artística e literária, de tradução e interpretação, atividades da Administração Pública, Central, Regional Autónoma e Local, atividade de investigação e desenvolvimento, atividades educativas e associativas, atividades de comércio a retalho em supermercados e hipermercados, comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados, comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos e atividades e serviços de apoio à Administração Pública e às empresas, sempre que as mesmas se relacionem com a Cultura, bem como o artesanato, o turismo cultural, outras atividades não integráveis nos demais Domínios estabelecidos e, ainda, atividades que têm um carácter eminentemente transversal (v.g. agências multidisciplinares).

Foram selecionadas 127 atividades económicas (código CAE Rev. 3 com 5 dígitos) para constituírem o Universo da Cultura (*Vide Anexo*).

Estas atividades foram agregadas pelos 10 Domínios, apresentando-se seguidamente um quadro com a distribuição das 51 atividades principais incluídas na CSC por Domínio, assumindo as demais atividades um carácter residual (igual ou inferior a 10 unidades de atividade económica no Universo da CSC).

No decurso dos trabalhos, a agregação das atividades económicas por Domínio foi sendo ajustada de acordo com a atividade efetivamente desenvolvida pelas várias Unidades de Atividade Económica (UAE) integradas na CSC, bem como foram identificadas as unidades que deveriam ser consideradas total ou parcialmente Cultura.

A título exemplificativo refira-se que, no caso de UAE classificadas com códigos CAE integrados no Domínio “Interdisciplinar”, sempre que se concluiu que a sua atividade era efetivamente desenvolvida num Domínio específico de atuação (v.g. “Artes do Espetáculo”, “Livros e Publicações”), as mesmas foram afetadas para efeitos de CSC ao Domínio específico e não ao Domínio “Interdisciplinar”. Em sentido inverso foram igualmente observadas situações de UAE detentoras de códigos CAE associados a outros Domínios, cuja atividade, por ser efetivamente transversal e multidisciplinar, foi afeta ao Domínio “Interdisciplinar”.

No decurso dos trabalhos de definição do Universo e de compilação das variáveis da CSC foram efetuadas pesquisas adicionais sobre um conjunto de atividades económicas consideradas relevantes na área da Cultura.

Quadro 1 - Distribuição das principais atividades económicas selecionadas, por Domínio

Domínios	CAE Rev.3	Designação
1. Património Cultural	91020	Atividades dos museus
	91030	Atividades dos sítios e monumentos históricos
2. Arquivos	91012	Atividades dos arquivos
3. Bibliotecas	91011	Atividades das bibliotecas
4. Livros e Publicações	18110	Impressão de jornais
	18120	Outra impressão
	47610	Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados
	47620	Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados
	58110	Edição de livros
	58130	Edição de jornais
	58140	Edição de revistas e de outras publicações periódicas
	63910	Atividades de agências de notícias
5. Artes Visuais	74100	Atividades de design
	74200	Atividades fotográficas
6. Artes do Espetáculo	32200	Fabricação de instrumentos musicais
	79900	Outros serviços de reservas e atividades relacionadas
	90010	Atividades das artes do espetáculo
	90020	Atividades de apoio às artes do espetáculo
	90040	Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas
	93291	Atividades tauromáquicas
7. Audiovisual e Multimédia	18200	Reprodução de suportes gravados
	47630	Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados
	58210	Edição de jogos de computador
	59110	Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão
	59120	Atividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de televisão
	59130	Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão
	59140	Projeção de filmes e de vídeos
	59200	Atividades de gravação de som e de edição de música
	60100	Atividades de rádio
	60200	Atividades de televisão
8. Arquitetura	71110	Atividades de arquitetura
9. Publicidade	73110	Agências de publicidade
10. Interdisciplinar	47111	Comércio a retalho em supermercados e hipermercados
	47784	Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n. e.
	47790	Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados
	69200	Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal
	72200	Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas
	74300	Atividades de tradução e interpretação
	74900	Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n. e.
	84112	Administração Regional Autónoma
	84123	Administração Pública - atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras atividades sociais, exceto segurança social obrigatória.
	85320	Ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional
	85420	Ensino superior
	85520	Ensino de atividades culturais
	85593	Outras atividades educativas, n. e.
	90030	Criação artística e literária
	93192	Outras atividades desportivas, n.e.
	93294	Outras atividades de diversão e recreativas, n. e.
	94991	Associações culturais e recreativas
	94995	Outras atividades associativas, n. e.
82990	Outras atividades de serviços de apoio prestados às empresas, n. e.	

Ainda no contexto de uma abordagem metodológica modular, o Relatório ESSnet propõe 6 Funções distintas, que seguem, grosso modo, as diferentes fases da cadeia de produção e que, à semelhança dos Domínios, foram apropriadas no âmbito da elaboração da CSC, com as devidas adaptações à realidade nacional:

1. **Criação** – Atividades relacionadas com a elaboração de ideias e conteúdos artísticos de produtos culturais (ex.: parte criativa das atividades de arquitetura, publicidade, *design*; agentes culturais das artes de espetáculo, da criação literária e artística);
2. **Produção / Divulgação** – Atividades que auxiliam a transformação de um trabalho original num trabalho disponível. Estão ambas relacionadas com a mesma fase do ciclo de produção, mas a produção está relacionada com produtos não reproduzíveis, enquanto a Divulgação se encontra associada a produtos reproduzíveis (ex.: produções para TV, cinema e teatro; edições de livros, revistas e publicações periódicas; atividades de gravação de som e edição de música; atividades de rádio e televisão);
3. **Difusão / Marketing** – Atividades que tornam o trabalho criado e produzido disponível; a Difusão inclui o ato de comunicar e difundir conteúdos, de modo a tornar os produtos culturais disponíveis para os consumidores (ex.: exposições, galerias). As atividades de comércio cultural são aquelas que envolvem a compra de produtos culturais a terceiros, de modo a vendê-los com pouca ou nenhuma transformação (ex.: comércio de livros, jornais e publicações, organização e promoção de eventos);
4. **Preservação / Conservação** – Inclui todas as atividades que conservam, protegem, restauram e mantêm o património cultural. A digitalização é considerada uma parte da preservação, mesmo quando tem também uma função de disseminação. (ex.: museus, arquivos, bibliotecas, ranchos folclóricos, grupos/associações com carácter etnográfico);
5. **Educação** – Inclui educação formal e não formal na área da Cultura. Permite o desenvolvimento e transferência de capacidades em atividades culturais reconhecidas, bem como sensibilização nos Domínios culturais (ex.: academias, conservatórios, escolas de música, de dança e de teatro; institutos/faculdades especializados em educação relacionada com a Cultura);
6. **Gestão / Regulação** – Encontra-se relacionada com atividades desenvolvidas por organizações, públicas ou privadas, cuja missão é disponibilizar os meios para um ambiente favorável para as atividades, operadores e espaços culturais. Inclui atividades administrativas e de suporte técnico para apoiar a Cultura. A Regulação é necessária para encorajar as atividades culturais e para definir e atribuir *copyrights*. (ex.: entidades da administração central e regional vocacionadas para a gestão e regulação das atividades culturais, como Direções Regionais de Cultura; entidades de regulação e gestão de direitos de autor).

Figura 2 – Funções selecionadas para a CSC



Uma vez que apenas as atividades culturais devem ser consideradas, em linha com as orientações do Relatório ESSnet, foi necessário salvaguardar as seguintes situações:

- No Domínio “Publicidade”, apenas a Função “Criação” de publicidade original foi considerada (a produção e/ou gestão de campanhas e o *marketing* não foram incluídas);
- No Domínio da “Arquitetura” apenas se considerou a parte criativa, não tendo sido igualmente considerada a produção;
- Nos Domínios “Património Cultural”, “Arquivos” e “Bibliotecas” a Função primordial é a “Preservação / Conservação”, sendo as Funções de “Criação” escassas ou mesmo inexistentes.

Assim, as Funções são passíveis de cruzamento com as atividades e os Domínios anteriormente identificados. A relação entre Domínios e Funções encontra-se descrita, de forma sintética, na seguinte matriz de dupla entrada:

Quadro 2 - Relação entre Domínios e Funções na CSC

Domínios	Funções					
	1. Criação	2. Produção / Divulgação	3. Difusão / Marketing	4. Preservação / Conservação	5. Educação	6. Gestão / Regulação
1. Património Cultural	-	x	x	x	x	x
2. Arquivos	-	x	x	x	x	x
3. Bibliotecas	-	x	x	x	x	x
4. Livros e Publicações	x	x	x	x	x	x
5. Artes Visuais	x	x	x	x	x	x
6. Artes do Espetáculo	x	x	x	x	x	x
7. Audiovisual e Multimédia	x	x	x	x	x	x
8. Arquitetura	x	-	x	x	x	x
9. Publicidade	x	-	x	x	x	x
10. Interdisciplinar	x	x	x	x	x	x

Fonte: Estudo de Viabilidade da CSC

Após a seleção de atividades económicas para integrar a CSC, foram igualmente escolhidos os produtos para o mesmo efeito, com base na Nomenclatura de Produtos de Contas Nacionais (NPCN), com a agregação das Contas Nacionais referente a 88 produtos (P88).

No processo de escolha dos produtos para integrar a CSC tentou manter-se a máxima coerência entre estes e as atividades económicas previamente selecionadas.

Alguns produtos apenas foram considerados de forma parcial, como, por exemplo, os produtos relacionados com a “Venda por grosso e a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos” (P46 + P47) ou os “Serviços prestados por organizações associativas” (P94), entre outros.

Nestes casos, qualquer apropriação para o universo da CSC foi acompanhada de um trabalho de investigação adicional, ponderando, designadamente, a relevância dos produtos, a qualidade e credibilidade das fontes de informação disponíveis e a exequibilidade da mensuração para efeitos estatísticos, por forma a dispor-se de estimativas robustas.

Apresenta-se de seguida a listagem final e estabilizada de produtos selecionados, de acordo com a NPCN, que foram integrados na CSC.

Quadro 3 - Produtos selecionados com base na NPCN, com agregação referente a 88 produtos (P88)

Classificação de produtos (P88)	
18	Trabalhos de impressão e gravação
31	Mobiliário para outros fins
32	Produtos diversos das indústrias transformadoras
46+47	Vendas por grosso e a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas
58	Serviços de edição
59	Serviços de prod. filmes, vídeos e prog. de tv, gravação de som e edição de música
60	Serviços de programação e radiodifusão
63	Serviços de informação
71	Serviços de arquitetura e de engenharia; serviços de ensaios e de análise técnicas
72	Serviços de investigação e desenvolvimento científicos
73	Serviços de publicidade e estudos de mercado
74	Outros serviços de consultoria, científicos, técnicos e similares
77	Serviços de aluguer
79	Serviços de agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de reservas e relacionados
82	Serviços administrativos e de apoio prestados às empresas
84	Serviços da administração pública, defesa e segurança social obrigatória
85	Serviços de educação
90	Serviços criativos, artísticos e de espetáculo
91	Serviços de bibliotecas, arquivos e museus e outros serviços culturais
93	Serviços desportivos, de diversão e recreativos
94	Serviços prestados por organizações associativas

2.5. Delimitação do universo no âmbito da CSC

A definição do universo, ou seja, a determinação das unidades a analisar, constitui uma fase crucial de elaboração da CSC.

Para a seleção do universo de unidades estatísticas da CSC utilizou-se como referência o universo das Contas Nacionais portuguesas (Base 2011), para os anos 2010-2012. O período considerado correspondia aos últimos três anos para os quais estavam disponíveis resultados finais.

À semelhança das Contas Nacionais, a construção do universo da CSC foi também efetuada por setor institucional (isto é, S.11 – sociedades não financeiras; S.12 – sociedades financeiras; S.13 – administrações públicas; S.14 – famílias; S.15 – instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias).

Numa primeira fase, como já foi referido, consideraram-se os códigos da CAE Rev.3 (relacionados com os códigos NACE previstos no Relatório ESSnet, com algumas adaptações a especificidades nacionais).

Contudo, a construção do Universo baseada apenas na CAE nem sempre se revelou suficiente e adequada, pelo que, nos casos em que se concluiu pela relevância da atuação de determinada UAE na área da Cultura, esta foi incluída, independentemente da CAE.

A ausência de informação para alguns códigos CAE não tipicamente culturais inviabilizou, em muitas situações, a inclusão de alguns empresários em nome individual aí classificados, por não se conseguir determinar se a atividade desenvolvida era efetivamente de índole cultural. Nos casos em que não foi possível obter qualquer indicação adicional, nomeadamente administrativa, estes empresários não foram incluídos no Universo da CSC.

Somente após esta fase de definição do Universo tiveram início os trabalhos de integração e compilação de variáveis da CSC, que vieram ainda introduzir alterações significativas no número de UAE, considerando, designadamente as seguintes situações:

- Introdução de ajustamentos decorrentes de pesquisas adicionais sobre algumas atividades económicas específicas, que permitiram identificar UAE que não tinham sido inicialmente consideradas, por não possuírem um código CAE constante da listagem apresentada no Estudo de viabilidade (v.g. Pesquisas sobre a área do Comércio, Galerias de Arte, Fundações, entre outras);
- A necessidade de analisar com maior detalhe a atividade desenvolvida por algumas UAE com código CAE constante da listagem apresentada no Estudo de viabilidade, de forma a aferir, com maior rigor, se a atividade desenvolvida tinha efetivamente relação com a Cultura, o que teve impacto no número de unidades parcial e totalmente integradas no Universo da CSC;
- Exclusão de alguns códigos CAE da listagem apresentada no Estudo de viabilidade, uma vez que se concluiu que a atividade desenvolvida pelas respetivas UAE não se encontrava diretamente relacionada com a Cultura e/ou não foi possível proceder à apropriação de informação para efeitos de CSC.

Nem todas as unidades selecionadas para integrar a CSC foram integralmente consideradas no Universo. Nestes casos, a sua integração e contabilização teve por base a informação recolhida através de pesquisas adicionais junto de fontes de informação, como os Relatórios e Contas das próprias entidades, os Inquéritos do INE, designadamente o Inquérito às Empresas de Comércio (IECOM) e o Inquérito às Unidades Comerciais de Dimensão Relevante (UCDR), entre outras fontes.

Tendo presente a abordagem metodológica já exposta, o Universo da CSC foi estabilizado com um total de 66.128, 65.277 e 65.249 UAE, em 2010, 2011 e 2012, respetivamente. Assim, em média, no triénio 2010-2012 foram integradas na CSC 65.551 unidades.

Numa ótica de análise segundo o setor institucional em que se enquadravam as UAE selecionadas para integrar o Universo da CSC no triénio 2010-2012, foi possível observar uma clara predominância das sociedades não financeiras (S.11) e das famílias (S.14), que representavam cerca de 92,6% do total de UAE integradas no Universo.

Não foi selecionada qualquer unidade do setor das sociedades financeiras (S.12).

2.6. Compilação das variáveis da CSC

2.6.1. Sociedades financeiras (S.12)

Não tendo sido selecionadas quaisquer UAE para integrar o Universo da CSC no S.12, não foram efetuadas quaisquer operações de compilação de variáveis neste setor institucional.

2.6.2. Administrações públicas (S.13)

Depois de definido o Universo da Cultura relativo ao sector das administrações públicas, classificaram-se todas as entidades, à exceção dos Municípios e Juntas de Freguesias, de acordo com o respetivo subsector institucional, a CAE e Ramo de atividade, a Classificação das Despesas das administrações públicas por Função (COFOG), o produto da NPCN que constitui a sua principal produção (decorrente da CAE no caso da produção não mercantil), o seu Domínio e a sua Função, para efeitos de CSC.

A informação de base utilizada para estas entidades foi aquela que “alimenta” as contas das Administrações públicas (S.13) e que, de uma forma geral, corresponde à contabilidade de cada uma das entidades do universo nos respetivos planos de contas ou no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Relativamente aos Municípios, as variáveis para a CSC não recorreram apenas a essa informação, tendo sido alvo de um tratamento específico, adiante descrito.

2.6.2.1. Entidades da Administração Pública, exceto Municípios e Juntas de Freguesia

As fontes de informação de base económico-financeira destas entidades foram as seguintes:

- Dados em Classificador Económico de Receitas e Despesas das Administrações Públicas (CERDP) ou nos vários planos oficiais de contas, nomeadamente o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC – Educação), etc.;
- Dados da IES – Anexo A (entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável);

- Resultados dos Censos das Fundações 2010 – Recolha de dados económico-financeiros relativos ao balanço e demonstração de resultados das Fundações - sobre o ano de 2010.

Os valores subjacentes foram classificados nas respetivas Operações de Produção / Distribuição (OPSEC) do SEC 2010, recorrendo a tabelas de classificação em OPSEC utilizadas ao nível do apuramento das Administrações públicas (S.13) nas Contas Nacionais.

As OPSEC que foram apuradas recorrendo diretamente à informação individual das entidades envolvidas foram: a produção (P.1), o consumo intermédio (P.2), as remunerações (D.1), os outros impostos (D.29) e os outros subsídios (D.39) sobre a produção, obtendo-se ainda a despesa de consumo final das administrações públicas (P.3), o VAB e o Excedente Bruto de Exploração (EBE) por operacionalização das restantes variáveis.

Para tal, foram utilizados os algoritmos base das Contas Nacionais:

✓ **Estimativa da produção (P.1)**

$$P.1 = P.11 + P.12 + P.13$$

$$\text{Com } P.13 = P.131 + P.132$$

Onde

P.11 - Produção mercantil

P.12 - Produção para utilização final própria e

P.131 - Pagamentos para a produção não mercantil (pagamentos parciais),

O sector das Administrações públicas (S.13) produz essencialmente Outra produção não mercantil (P.132). Esta variável é determinada através do cálculo dos custos de produção, recorrendo ao seguinte algoritmo:

$$P.132 = P.2 + D.1 + P.51C + D.29 \text{ pago} - P.11 - P.12 - P.131 - D.39 \text{ recebido}$$

Em que

P.11 - Produção mercantil

P.12 – Produção para utilização final própria

P.131 – Pagamentos para a produção não mercantil (pagamentos parciais)

P.2 - Consumo intermédio

D.1 – Remunerações

D.29 - Outros impostos sobre a produção

D.39 – Outros subsídios sobre a produção

P.51C – Consumo de capital fixo

Todas as operações enunciadas são apuradas genericamente de forma direta e decorrente da aplicação da tabela de conversão dos elementos contabilísticos das entidades para OPSEC, embora, em alguns casos, se tenham que acrescentar algumas parcelas estimadas indiretamente.

✓ **Estimativa das remunerações (D.1) inerentes à Outra produção não mercantil (P.132)**

As remunerações dos empregados (D.1) resultam de três componentes:

$$D.1 = D.11 + D.121 + D.122$$

Sendo

D.11 – Ordenados e salários

D.121 – Contribuições sociais efetivas dos empregadores

D.122 - Contribuições sociais imputadas dos empregadores

As remunerações derivam diretamente da aplicação da tabela de conversão entre rubricas da contabilidade das entidades e as OPSEC, passando-se o mesmo com as contribuições sociais efetivas dos empregadores. Pelo contrário, as Contribuições sociais imputadas dos empregadores (D.122¹) são estimadas de forma indireta, para cada uma das entidades das Administrações públicas (S.13) que fazem parte do universo da CSC.

✓ **Estimativa das Contribuições sociais imputadas dos empregadores (D.122)**

A estimativa das Contribuições sociais imputadas dos empregadores (D.122) nas Contas Nacionais reúne duas componentes. A primeira resulta da aplicação direta da tabela de

¹ De acordo com o SEC 2010, “as contribuições sociais imputadas dos empregadores (D.122) representam a contrapartida de outras prestações de seguro social (D.622) (menos eventuais contribuições sociais dos empregados) pagas pelos empregadores diretamente aos seus empregados ou antigos empregados e outras pessoas com direito a essas prestações, sem recorrer a uma empresa seguradora ou a um fundo de pensões autónomo e sem criar um fundo especial ou uma provisão específica para esse fim.”

conversão em operações SEC das rubricas da contabilidade de cada entidade. A segunda advém da consideração, enquanto contribuições imputadas, da transferência do Estado para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), para fazerem face às despesas com reformas a cargo da CGA.

✓ **Estimativa do consumo intermédio (P.2)**

A estimativa do consumo intermédio (P.2) nas Contas Nacionais reúne duas componentes. A primeira resulta da aplicação direta da tabela de conversão em operações SEC às rubricas da contabilidade das entidades. Outra advém do tratamento dos Serviços de Intermediação Financeira Indiretamente Medidos (SIFIM). Os SIFIM são calculados atendendo aos juros pagos para os empréstimos e aos juros recebidos de depósitos. A partilha dos SIFIM por subsector institucional e ramo de atividade nas Contas Nacionais é utilizada para a estimativa desse serviço na CSC.

✓ **Estimativa da despesa de consumo final das administrações públicas (P.3)**

Conceptualmente,

$$P.3 = P.13 - P.131 + D.632$$

Sendo

D.632 – Transferências sociais em espécie – Produção mercantil adquirida pelas administrações públicas e instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (ISFLSF)

Para os casos em que o produto foi considerado totalmente Cultura (como os Instrumentos musicais, Serviços de filmes, vídeos e programas de televisão, etc.), a despesa de consumo final das administrações públicas (P.3) respetiva correspondeu ao apuramento da despesa de consumo final das administrações públicas (P.3) nas Contas Nacionais para o produto em causa. Nos restantes casos, aplicou-se a fórmula, por entidade, para determinar a despesa de consumo final das administrações públicas (P.3) total dos produtos em causa.

2.6.2.2. Municípios (S.131322)

A informação de base utilizada para o apuramento das variáveis da CSC para os Municípios foi o Inquérito ao Financiamento Público de Atividades Culturais, Criativas e Desportivas das Câmaras Municipais, sobre os anos de 2010 a 2012.

O inquérito questiona o financiamento das Câmaras Municipais em despesas correntes – remunerações e outras despesas - e em despesas de capital, para várias áreas de financiamento, bem como o financiamento total. As áreas de financiamento que se consideraram para apuramentos na CSC foram: 1 – Património Cultural; 2 – Publicações e Literatura; 3 – Música; 4 – Artes Cénicas; 5 – Artes Plásticas; 6 – Cinema e Fotografia; 7 – Radiodifusão e Televisão; 8 – Atividades Socioculturais; 9 – Recintos Culturais. No inquérito, cada um dos pontos é subdividido em algumas áreas mais específicas. Cada área de financiamento foi (re)classificada por Domínio e Função da CSC.

✓ **Apuramentos das administrações públicas, especificamente do subsector Municípios (S.131322), no âmbito do sector das Administrações Públicas (S.13) das CN, por COFOG e ramo de atividade**

No âmbito da CSC, as variáveis apuradas para o subsector Municípios (S.131322), foram o consumo intermédio, as remunerações, a produção (não mercantil) e o VAB.

Utilizaram-se os montantes de consumo intermédio (P.2) e de remunerações (D.1) apurados pelas administrações públicas para o subsector Municípios (S.131322) relativos a toda a COFOG 08 – Serviços recreativos, culturais e religiosos, com exceção da COFOG 0801 – Serviços recreativos e desportivos. A partilha do consumo intermédio (P.2) e de remunerações (D.1) daí resultantes, por Função e por Domínio, recorreu à estrutura para as remunerações obtida através do inquérito.

2.6.3. Sociedades não financeiras (S.11) e Famílias (S.14)

A compilação de variáveis destes setores institucionais foi realizada tendo por base o Universo definido em fase anterior para os setores e subsetores institucionais das sociedades não financeiras públicas (S.11001), das demais sociedades não financeiras (S.11002/3, englobando sociedades não financeiras privadas e sociedades não financeiras sob controlo estrangeiro) e ainda do setor famílias (S.14). As unidades selecionadas, que constavam dos universos de referência das Contas Nacionais, haviam sido classificadas segundo os atributos ou características mais relevantes a constar da CSC: Domínio, Função e ainda o carácter total ou parcial da atividade cultural desenvolvida.

Apesar de definido em fase anterior, o Universo das sociedades não financeiras e famílias foi objeto de revisão, com inclusões e supressões de unidades (ou alteração de atributos), sobretudo após análise comparativa por produto e setor institucional nos três anos em análise (2010 - 2012).

Em alguns casos houve recurso a informação de relatórios de empresas ou outras fontes, no sentido de proceder à subdivisão e classificação diferenciada da produção por atividades de determinadas empresas, segundo os atributos da Cultura e para fins de elaboração da CSC.

Após revisão do universo da CSC, procedeu-se à extração da informação detalhada, para cada unidade, nomeadamente das operações económicas relevantes das bases anuais das Contas Nacionais e provenientes essencialmente da IES e das Contas Integradas das Empresas.

A informação inicial, que consta das bases de dados anuais das sociedades não financeiras, reuniu informação caracterizadora das unidades, segundo as CN e a CSC, e diversos dados económicos essenciais ou complementares visando a obtenção dos resultados sobre produção, VAB e remunerações de produtos culturais e, posteriormente, sobre emprego.

No exercício exploratório foi efetuada uma afetação consistente por produto cultural dos dados económicos das unidades previamente selecionadas e classificadas segundo as tipologias da CSC.

Em geral, a afetação da produção por produtos das unidades selecionadas foi atribuída na sua totalidade ao produto mais direto ou principal da atividade das UAE, desde que fosse considerada como cultural e a unidade tenha sido classificada como exclusivamente cultural.

Caso a atividade cultural da unidade tenha sido considerada como parcial, a afetação da produção foi igualmente parcial, geralmente através de coeficiente obtido das Contas Nacionais, atribuído ao produto cultural principal ou mais relacionado com a atividade.

Um método distinto foi aplicado relativamente ao código CAE 711 – Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins, às empresas com atividade parcialmente cultural, em que se aplicou a proporção obtida através do Inquérito aos Serviços Prestados às Empresas, para esta CAE, por tipo de serviço prestado, entre: Serviços de preparação de planos e de desenhos de arquitetura / Prestações de serviços (totais).

No caso do comércio (códigos CAE da Divisão 46 e 47), o cálculo da produção adotou um procedimento idêntico ao observado pelas Contas Nacionais: a produção corresponde ao somatório dos valores das margens comerciais estimadas dos diversos produtos culturais.

Foi ainda necessário introduzir um ajustamento à atividade desenvolvida pelas unidades com o código CAE 73110 - Agências de publicidade, tendo em vista delimitar os produtos culturais na área da publicidade, restringindo-os exclusivamente aos serviços tipicamente fornecidos por agências de publicidade, excluindo outras vertentes de atuação como o *marketing*.

A correção sobre a atividade das empresas de publicidade foi realizada a partir da informação do Inquérito aos Serviços Prestados às Empresas, da responsabilidade do INE, especificamente sobre as prestações de serviços das empresas na área da Publicidade por

tipo de serviço prestado, entre 2010 e 2012, relacionando os Serviços fornecidos por agências de publicidade / Total (de prestações).

O consumo intermédio (P.2) e as remunerações totais (D.1) foram estimados por unidade (UAE). Para cada unidade, o consumo intermédio (idem para remunerações) por ramo foi estimado na proporção da respetiva produção face à produção (total) da unidade da UAE.

Desse modo, foram preservadas não só as estruturas operacionais das empresas (coeficiente técnico e custo do trabalho no total da produção), como a coerência entre as diferentes variáveis nas estimativas por produto cultural.

2.6.4. Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias – ISFLSF

(S.15)

À semelhança de outras contas satélite, foram efetuados, de forma sistemática, em cada ano, cruzamentos com ficheiros de fontes de informação passíveis de utilização neste setor:

- IES - atendendo às características das unidades das ISFLSF (S.15), foi dada preferência aos Anexos A (entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável) e D - Informação empresarial simplificada (entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola);
- Declarações de remunerações, da Segurança Social;
- Base de dados do Instituto de Informática da Segurança Social referente a Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Inquérito às Organizações Não Governamentais do Ambiente, do INE;
- Relatórios e Contas;
- Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) - com vista a procurar informação sobre I&D).

Com a informação disponível, efetuaram-se os primeiros apuramentos indicativos para as variáveis principais: produção, consumo intermédio, VAB, subsídios e remunerações, por Domínio e por Função, para os anos 2010-2012.

Os apuramentos tiveram presentes o seguinte algoritmo:

$$P.2 + D.1 + P.51C + (- D.39) - P.11 - P.12 = P.13$$

Onde

P.2: Consumo intermédio

D.1: Remuneração dos empregados

P.51C: Consumo de Capital Fixo

D.39: Outros subsídios à produção

P.11: Produção mercantil

P.12: Produção para utilização final própria

P.13: Produção não mercantil

Sendo que

$$P.2 + D.1 + P.51C + (- D.39) = P.13 + P.11 + P.12$$

Ou

$$P.2 + D.1 + P.51C + (- D.39) = P.1$$

Onde

P.1: Produção

$$VAB = P.1 - P.2.$$

Os subsídios foram tratados com recurso aos ficheiros relativos a subsídios, já tratados pelas Contas Nacionais (administrações públicas), por fonte de informação/entidade pagadora e entidade recebedora classificada como CSC.

As maiores Fundações tiveram um tratamento específico, com a apropriação de informação já tratada para efeitos de outras contas, nomeadamente a Conta Satélite da Economia Social.

Conciliando todas as informações disponíveis, a partir das diferentes fontes de informação, foi possível melhorar os apuramentos referentes a produtos/Domínios e produtos/Funções. Note-se que o tratamento das ISFLSF (S.15) apresentou uma dificuldade acrescida pelo facto de as unidades que compõem este setor institucional apresentarem características muito heterógenas, com códigos CAE e dimensões variadas, com múltiplas unidades de dimensão muito reduzida, com carência de informação quer sobre a atividade desenvolvida, quer a nível contabilístico.

2.7. Quadro simplificado de equilíbrio de recursos e utilizações

O trabalho de síntese constituiu a fase final de elaboração da CSC, assentando, essencialmente, no confronto de toda a informação obtida autonomamente, com vista ao estabelecimento da respetiva coerência.

Esta fase final do trabalho da CSC complementou as anteriores etapas de validação entre os resultados intermédios obtidos. Efetivamente, estes são sistematicamente confrontados, conduzindo a procedimentos parcelares de arbitragem.

Numa primeira etapa, foi ao nível do quadro de equilíbrio de recursos e utilizações (QERU) que foi feita a determinação do VAB e do EBE da CSC. Numa segunda fase, foram analisadas as contas de cada setor institucional e respetivos saldos.

A síntese do QERU merece uma referência especial, uma vez que é no contexto dos equilíbrios entre recursos e utilizações (oferta e procura), para cada produto específico, que são tomadas decisões importantes com impacto na determinação do valor do VAB e suas componentes.

2.7.1. Obtenção das variáveis por Produto, por Domínio e por Função

De acordo com o SEC 2010, um quadro de equilíbrio de recursos e utilizações é uma matriz que descreve os valores das operações sobre os produtos para a economia nacional, classificadas por tipo de produto e por ramo de atividade.

Para a CSC, e para cada ano em estudo (2010, 2011 e 2012), foram definidos dois quadros simplificados de equilíbrio de recursos e utilizações para os produtos considerados culturais, um por Domínio e outro por Função.

Assim, para obter os recursos culturais, por produto NPCN Base 2011, além da produção dos produtos culturais a preços de base, foram estimados os valores das variáveis:

- Importações de produtos culturais;
- Margens comerciais de produtos culturais;
- IVA sobre os produtos culturais;
- Impostos sobre os produtos culturais;
- Subsídios sobre os produtos culturais.

Para a obtenção do valor das utilizações, foram calculadas as seguintes variáveis:

- Despesas de consumo final, por: famílias, administrações públicas e ISFLSF;
- Formação bruta de capital;
- Exportações;
- Consumo intermédio dos produtos culturais, a preços de aquisição, por Domínios e por Funções.

Por esta via, procedeu-se ao cálculo do VAB da CSC, por Domínios e por Funções.

Da compilação das principais variáveis da CSC, por setor institucional, já se obtivera:

- Produção de produtos culturais, por NPCN;
- Produção a preços de base, por ramo de atividade NCRN Base 2011, por Domínio e por Função (sendo estes aferidos e conciliados com valores detalhados das Contas Nacionais);
- Consumo Intermédio, a preços de aquisição, por Domínio e por Função;
- VAB da CSC, por Domínios e por Funções;
- Remuneração dos empregados culturais;
- Outros impostos sobre a produção cultural;
- Outros subsídios à produção cultural.

Em cada ano em estudo foram aferidos os valores das variáveis, por forma a existir o necessário equilíbrio entre recursos e utilizações. O confronto e análise comparativa com dados detalhados das Contas Nacionais, por setor e produtos, originaram, por vezes, a revisão e/ou correção das estimativas iniciais. Para além deste exercício, foram feitas comparações adicionais entre os valores das variáveis nos três anos, de modo que se pudesse validar a adequação de alguns rácios e/ou coeficientes.

2.7.2. Estimativa do emprego para a CSC

No contexto dos trabalhos de elaboração da CSC, considerou-se relevante avaliar a importância relativa da Cultura em termos de emprego. À semelhança da metodologia adotada para as variáveis monetárias, a estimativa do emprego seguiu a abordagem das Contas Nacionais.

Com efeito, ainda que possam ser utilizadas diferentes abordagens estatísticas para estimar o “emprego cultural”, considerou-se que a metodologia das Contas Nacionais seria aquela que proporcionaria uma medida mais adequada da utilização do fator trabalho.

A estimativa do emprego para os anos 2010-2012 da CSC consistiu no cálculo dos postos Equivalentes a Tempo Completo (ETC), remunerados e não remunerados, por Funções e Domínios da CSC, que contribuíram para a produção apurada no âmbito da Conta.

De acordo o SEC 2010, o emprego ETC tem a seguinte definição:

«§11.32 Definição: o emprego equivalente a tempo completo, que é igual ao número de postos de trabalho equivalentes a tempo completo, é definido como o total de horas trabalhadas dividido pela média anual de horas trabalhadas em postos de trabalho a tempo completo no território económico.»

Utilizou-se o ETC como medida de emprego, em alternativa aos postos de trabalho e indivíduos, por se considerar mais adequado para comparar com a produção que lhe está associada, já que tem subjacente o montante de horas efetivamente trabalhadas.

A Cultura, pela sua componente criativa, é uma área na qual se esperaria não só um peso relativo dos Trabalhadores por Conta Própria (TCP) mais significativo do que no resto da economia, como também decorreria, frequentemente, no âmbito de uma segunda atividade. Considerou-se, por isso, mais adequado utilizar o ETC como medida e não o número de postos de trabalho ou de indivíduos.

Distinguiram-se, portanto, os ETC remunerados, que dizem respeito aos ETC dos Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO), e os ETC não remunerados, que dizem respeito aos TCP, cujos parágrafos com as respetivas definições do SEC 2010 se transcrevem em seguida:

«§11.12 Definição: os trabalhadores por conta de outrem são definidos como as pessoas que, nos termos de um contrato, trabalham para uma unidade institucional residente, recebendo em contrapartida uma remuneração, registada como remuneração dos empregados.»

«§11.15 Definição: os trabalhadores por conta própria são definidos como os únicos proprietários, ou proprietários conjuntos, das empresas não constituídas em sociedade em que trabalham, com exceção das empresas não constituídas em sociedade que são classificadas como quase sociedades. As pessoas que simultaneamente trabalham por conta de outrem e por conta própria são classificadas como trabalhadores por conta própria se o emprego por conta própria constituir a sua principal atividade em termos de rendimento.»

De uma forma geral, a metodologia adotada consistiu em utilizar os rácios da produção ou remunerações *per capita* (por ETC), ao nível mais detalhado das Contas Nacionais, ou seja, por ramo de atividade (NRCN – A127) e sector institucional. Depois, aplicaram-se esses rácios das Contas Nacionais aos valores de produção ou remunerações da CSC, também eles apurados por ramo de atividade e sector institucional, e também por Domínio e Função.

Os valores obtidos de ETC foram finalmente agregados por Domínio e Função da CSC.

De forma mais detalhada pode dizer-se que se estimaram dois grandes blocos de informação: um relativo aos ETC das Funções e outro ao dos Domínios. Cada um destes blocos resultou da soma de blocos igualmente desagregados por Domínio ou Função por sector institucional.

No caso dos sectores das Sociedades não financeiras (S.11), das Famílias (S.14) e das ISFLSF (S.15) utilizou-se o rácio ETC/produção; no caso do setor das Administrações Públicas (S.13), utilizou-se o rácio ETC/remunerações, em ambos os casos por ramo de atividade. Esta opção teve em conta o facto de as remunerações serem uma componente importante da respetiva produção das Administrações públicas, já que a quase totalidade da sua produção diz respeito a produção não mercantil, que se valoriza pelos respetivos custos e onde as remunerações têm um peso significativo.

O cálculo do emprego e subsequente análise (temporal e de estrutura) permitiu validar/corrigir/rever as estimativas resultantes dos QERU da cultura.

Em síntese, os resultados da CSC não correspondem ao somatório das informações disponíveis para cada unidade económica selecionada para os universos finais da CSC. Trata-se de valores de carácter macroeconómico, estimados de acordo com as melhores práticas metodológicas, ajustados à realidade nacional e às fontes de informação, às regras do SEC 2010 e coerentes com as Contas Nacionais portuguesas (Base 2011).

3. Conclusões

A CSC 2010-2012 permitiu ilustrar o peso económico das cerca de 65 500 organizações que, em média, desenvolviam atividades relacionadas com a Cultura na economia nacional:

No triénio 2010-2012, a Cultura representou, em média, 1,7% do VAB nacional total e 2,0% do emprego (Equivalente a tempo completo – ETC) nacional.

Como conclusões finais destacam-se os seguintes pontos:

- Com a apresentação dos resultados da CSC, o Sistema Estatístico Nacional e os seus utilizadores passam a dispor de informação sectorial, robusta e consistente com as CN, sobre as principais variáveis que caracterizam a Cultura a nível nacional;
- Os trabalhos de implementação da CSC apresentaram-se complexos e morosos, dada a exigência de rigor metodológico, a fragilidade e, por vezes, a inexistência de fontes de informação detalhadas e atualizadas para o sector;
- A informação da CSC tem sobretudo uma natureza estrutural, dando a conhecer detalhes particularmente importantes sobre a relevância económica das atividades culturais;
- As recomendações e as propostas apresentadas pelo ESSnet para o desenvolvimento das estatísticas da cultura evidenciam a necessidade de um projeto estatístico de CSC ao nível da UE, pois só a definição de regras metodológicas e de prioridades do Sistema Estatístico Europeu poderá criar as condições para uma futura existência de CSC harmonizadas e comparáveis na UE.

4. Acrónimos

CAE – Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, revisão 3

APEL - Associação Portuguesa de Escritores e Livreiros

CAMÕES, I.P. – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

CD – *Compact Disc*

CN – Contas Nacionais

CNP – Contas Nacionais Portuguesas

COFOG - Classificação das Funções das Administrações Públicas

COICOP - *Classification of Individual Consumption by Purpose*

COPNI - *Classification of the Purposes of Non-Profit Institutions Serving Households*

CPA 2008 - Classificação estatística dos produtos por atividades na Comunidade Europeia, versão 2008

CSC - Conta Satélite da Cultura

DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais

DGEEC – Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DVD – *Digital Versatile Disc*

EBE – Excedente Bruto de Exploração / Rendimento Misto Bruto

ESSnet - *ESSnet-Culture Final Report 2012*

ETC – Equivalente a Tempo Completo

FBC – Formação Bruta de Capital

FBCF - Formação Bruta de Capital Fixo

FCG – Fundação Calouste Gulbenkian

FSE - Fundo Social Europeu

FUE - Ficheiro de Unidades Estatísticas

GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliações Culturais

I&D – Investigação e Desenvolvimento

IDEF – Inquérito às Despesas das Famílias

IE – Inquérito ao Emprego

IECOM - Inquérito às Empresas de Comércio

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

IES - Informação Empresarial Simplificada

IFAC - Inquérito ao Financiamento das Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas Câmaras Municipais

IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais

IGTI – Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais

INE - Instituto Nacional de Estatística I.P.

IPCTN - Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico

ISFL - Instituições Sem Fim Lucrativo
ISFLSF - Instituições Sem Fim Lucrativo ao Serviço das Famílias
MEC – Ministério da Educação e Ciência
NACE – *Statistical Classification of Economic Activities in the European Community Rev.2*
NC - *Combined Nomenclature* ou Nomenclatura Combinada
NPCN – Nomenclatura de Produtos de Contas Nacionais
NRCN - Nomenclatura de Ramos das Contas Nacionais
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OPSEC - Operações de Produção / Distribuição
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPART - Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais
QERU - Quadro de Equilíbrio de Recursos e Utilizações
RAA – Região Autónoma dos Açores
RAM – Região Autónoma da Madeira
RNA - Registo Nacional do Artesanato
S.11 - Setor Institucional das sociedades não financeiras
S.12 – Setor Institucional das sociedades financeiras
S.13 - Setor Institucional das administrações públicas
S.14 - Setor Institucional das famílias
S.15 - Setor Institucional das instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias
SCN - Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas
SCNP - Sistema de Contas Nacionais Portuguesas
SEC 2010 - Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010
SEE - Sistema Estatístico Europeu
SEN – Sistema Estatístico Nacional
SNC - Sistema de Normalização Contabilística
TC – Tribunal de Contas
UAE – Unidade de Atividade Económica
UCDR - Inquérito às Unidades Comerciais de Dimensão Relevante
UE – União Europeia
UNESCO – *United Nations Education, Scientific and Cultural Organization*
UPA - Unidades Produtivas Artesanais
VAB - Valor Acrescentado Bruto

5. Referências Bibliográficas

- *ESSnet-Culture Project (2012), European Statistical System Network on Culture, Final Report.*
- *KEA European Affairs (2006), The Economy of Culture in Europe, Study prepared for the European Commission (Directorate-General for Education and Culture).*
- *Lipovetsky, Gilles & Serroy, Jean (2010), A Cultura-Mundo: Resposta a uma Sociedade Desorientada, Edições 70, Lda., Lisboa.*
- *OCDE (2007), International Measurement of the Economic and Social Importance of Culture, prepared by John C. Gordon and Helen Beilby-Orrin, OECD Project on the measurement of Culture and Art-related activities, Statistics Directorate.*
- Regulamento (UE) N.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia.
- *Throsby, D. e Withers, G. A.(1979), The Economics of Performing Arts. Londres: Edward Arnold Publ. Ltd.*
- *Throsby, D. (2010), The Economics of Cultural Policy, New York, Cambridge University Press.*
- *Throsby, D. (2011), “The contribution of culture to Europe 2020: Some key issues”, Keynote lecture for the conference The Contribution of Culture to the Implementation of the Europe 2020 Strategy, Budapeste: Kulturpont Iroda, pp. 15-17.*
- *UNESCO (1986), “The UNESCO Framework for Culture Statistics, Paper prepared for the Third Joint Meeting on Cultural Statistics”, CES/AC.44/11, 13, UNESCO, Paris.*
- *UNESCO (2005), Towards Knowledge Societies, UNESCO World Report, Paris.*
- *UNESCO (2009), Framework for Culture Statistics, UNESCO Institute for Statistics, Canada.*

6. Anexo – Listagem dos códigos CAE considerados no Universo

Código CAE	Designação CAE
18110	Impressão de jornais
18120	Outra impressão
18130	Atividades de preparação da impressão e de produtos media
18140	Encadernação e atividades relacionadas
18200	Reprodução de suportes gravados
31091	Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins
32200	Fabricação de instrumentos musicais
32996	Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.
46311	Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, exceto batata
46390	Comércio por grosso não especializado de produtos alimentares, bebidas e tabaco
46491	Comércio por grosso de artigos de papelaria
46492	Comércio por grosso de livros, revistas e jornais
46494	Outro comércio por grosso de bens de consumo, n.e.
47111	Comércio a retalho em supermercados e hipermercados
47112	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
47191	Comércio a retalho não especializado, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco, em grandes armazéns e similares
47192	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
47240	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados
47300	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados
47410	Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados
47430	Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados
47510	Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados
47523	Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados
47593	Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados
47610	Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados
47620	Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados
47630	Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados
47640	Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados
47650	Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados
47711	Comércio a retalho de vestuário para adultos, em estabelecimentos especializados
47712	Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em estabelecimentos especializados
47721	Comércio a retalho de calçado, em estabelecimentos especializados
47722	Comércio a retalho de calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados
47730	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados
47750	Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados
47761	Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
47762	Comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados
47770	Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalharia, em estabelecimentos especializados
47781	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados
47782	Comércio a retalho de material ótico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados
47783	Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados

Código CAE	Designação CAE
47784	Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.
47790	Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados
47890	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos
56101	Restaurantes tipo tradicional
56290	Outras atividades de serviço de refeições
58110	Edição de livros
58130	Edição de jornais
58140	Edição de revistas e de outras publicações periódicas
58190	Outras atividades de edição
58210	Edição de jogos de computador
59110	Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão
59120	Atividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de televisão
59130	Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão
59140	Projeção de filmes e de vídeos
59200	Atividades de gravação de som e edição de música
60100	Atividades de rádio
60200	Atividades de televisão
62010	Atividades de programação informática
62020	Atividades de consultoria em informática
62090	Outras atividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática
63120	Portais Web
63910	Atividades de agências de notícias
68200	Arrendamento de bens imobiliários
68321	Administração de imóveis por conta de outrem
68322	Administração de condomínios
69200	Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal
70210	Atividades de relações públicas e comunicação
70220	Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão
71110	Atividades de arquitetura
71120	Atividades de engenharia e técnicas afins
71200	Atividades de ensaios e análises técnicas
72200	Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas
73110	Agências de publicidade
74100	Atividades de <i>design</i>
74200	Atividades fotográficas
74300	Atividades de tradução e interpretação
74900	Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.
77210	Aluguer de bens recreativos e desportivos
79900	Outros serviços de reservas e atividades relacionadas
81210	Atividades de limpeza geral em edifícios
81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins
82110	Atividades combinadas de serviços administrativos
82190	Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras atividades especializadas de apoio administrativo
82300	Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
82990	Outras atividades de serviços de apoio prestados às empresas

Código CAE	Designação CAE
84111	Administração Central
84112	Administração Regional Autónoma
84114	Atividades de apoio à administração pública
84122	Administração Pública - atividades de educação
84123	Administração Pública - atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras atividades sociais, exceto segurança social obrigatória
84130	Administração Pública - atividades económicas
84210	Negócios Estrangeiros
84220	Atividades de Defesa
85310	Ensino básico (3º Ciclo) e secundário geral
85320	Ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional
85410	Ensino pós-secundário não superior
85420	Ensino superior
85520	Ensino de atividades culturais
85591	Formação profissional
85592	Escolas de línguas
85593	Outras atividades educativas, n.e.
90010	Atividades das artes do espetáculo
90020	Atividades de apoio às artes do espetáculo
90030	Criação artística e literária
90040	Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas
91011	Atividades das bibliotecas
91012	Atividades dos arquivos
91020	Atividades dos museus
91030	Atividades dos sítios e monumentos históricos
91042	Atividade dos parques e reservas naturais
92000	Lotarias e outros jogos de aposta
93110	Gestão de instalações desportivas
93120	Atividades dos clubes desportivos
93192	Outras atividades desportivas, n.e.
93291	Atividades tauromáquicas
93293	Organização de atividades de animação turística
93294	Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.
94110	Atividades de organizações económicas e patronais
94120	Atividades de organizações profissionais
94910	Atividades de organizações religiosas
94991	Associações culturais e recreativas
94992	Associações de defesa do ambiente
94993	Associações de juventude e de estudantes
94995	Outras atividades associativas, n.e
96040	Atividades de bem-estar físico
96093	Outras atividades de serviços pessoais diversas, n.e.